

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região 15ª Reunião Videoconferência (Teams) 20 de junho de 2023

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região (Reint1), sob a coordenação do Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, para abordar a seguinte pauta: "Turmas 4.0". Antes iniciar a reunião, com a palavra a Dra. Maria Cecília fez algumas considerações sobre como obter as premiações e o reconhecimento junto ao CNJ. Para isso, ela esclareceu que o prêmio de qualidade seria uma política, instituída pelo CNJ, com o objetivo de estimular a adoção das melhores práticas de gestão e de que assim, em suma, os tribunais pudessem aderir aos institutos e às propostas apresentados pelo CNJ e uma dessas propostas seria exatamente a instituição de núcleos de justiça 4.0, que visavam à tramitação de processos de maneira digital. A Dra. Maria Cecília citou que o tribunal teria apenas um núcleo de justiça 4.0 instituído até agora, que seria o núcleo de justiça 4.0, do Oiapoque, instituído para dar tramitação aos cumprimentos sentença coletivas, em curso na seção judiciária do DF. A Dra. Maria Cecília esclareceu, também, que os tribunais, que instituíssem os núcleos 4.0, ganhariam 10 pontos e aliado a essas propostas seria instituir núcleos 4.0 adjuntos às turmas recursais, com o objetivo de oferecer uma equalização proporcional na distribuição. Ela frisou ainda que o prazo para obter essa pontuação seria até 31 de agosto. Com a palavra, o Desembargador Brandão agradeceu a presença de todos e fez algumas considerações e destacou a necessidade de inovar a 1ª Região e passou a palavra à Dra. Maria Cândida. Com a palavra, a Dra. Maria Cândida, incialmente, ressaltou o desdobramento das reuniões ocorridas com outros magistrados para formatar este projeto e trouxe algumas questões para serem apresentadas. Em slides, a Dra. Maria Cândida apresentou a Turma 4.0 e abordou aspectos pontuais das Turma Recursais, como o desequilíbrio na carga de trabalho e na distribuição processual, em forma de gráfico. Ela traçou pontos importantes do projeto, como os objetivos da proposta de primeiro equalizar a carga de trabalho pela distribuição. O segundo seria a especialização, o terceiro, e último, seria a ampliação do acesso à justiça. A Dra. Maria Cândida esclareceu que o núcleo 4.0 seria, segundo o pesquisador "Richard Susskind", uma "cut on line", que poderia ser uma Vara ou um Tribunal e explicou a importância de se idealizar uma turma 4.0, sendo na verdade unidades virtuais, ou seja, turmas recursais, porém virtuais. Ela acrescentou, também, o esclarecimento de que o tema "Núcleo 4.0" seria tratado nas Resoluções 385, do CNJ, que trata do Núcleo 4.0 especializado em razão da matéria e a Resolução 398, trata do apoio às unidades judiciais. Sendo essa o modelo proposto, haja vista que o foco principal não seria a matéria, mas sim a fase processual. Com relação à Justiça Digital, a Dra. Maria Cândida afirmou que esse tema teria referência à Recomendação 130, do CNJ. Para a Dra. Maria Cândida, cada seção e subseção situariam num só ponto de atendimento. Já o segundo ponto referente à especialização, a Dra. Maria Cândida reforçou que a proposta, que segue o modelo da 2ª Região, seria idealizada dentro do modelo de especialização, que permitisse uma distribuição equitativa e aleatória. Com isso, teríamos a regionalização das turmas e especialização com 15 (quinze) turmas 4.0, de Previdenciário e Assistencial, 3 (três) Turmas 4.0 de Administrativo e Tributário, 1 (uma) 4.0 de Matéria Residual. Por outro lado, a Dra. Maria Cândida ressaltou a preocupação com o período de transição, estipulado em 2 (dois) anos, porém chegaria ao final com a instituição de turmas 4.0, mas com uma distribuição equitativa. Com referência à estrutura, a Dra. Maria Cândida esclareceu que a ideia seria que estrutura da Turma 4.0 fosse a mesma da Turma Recursal e, com isso, garantir que a sistemática adotada não fosse tão impactada e esperava serem cumpridas as pautas remanescentes das turmas, bem como alcançar uma equalização na distribuição, após a implantação desse projeto. Em um último ponto, a Dra. Maria Cândida sublinhou a possibilidade de o PJe haver a remessa dos processos de forma automática e esclareceu que após o período de transição o processo chegaria à Turma Recursal e após ser encaminhado automaticamente para as Turmas 4.0, de forma regionalizada e com distribuição equitativa. Com a palavra, o Dr. Pablo Zuniga ressaltou uma preocupação quanto ao aspecto da regionalização colocada na proposta e sugeriu criar um Núcleo 4.0 do Centro Oeste ou um outro Núcleo 4.0 do Norte. Por outro lado, ele esclareceu que a forma como foi proposto no projeto o jurisdicionado seria prejudicado em razão dessa distribuição. A segunda preocupação, apontada pelo Dr. Pablo, foi com as Comissões Previdenciárias da OAB. Com a palavra, a Dra. Maria Cândida respondeu à indagação do Dr. Pablo e esclareceu que a distância não implicaria prejuízo ao jurisdicionado residente em Bacabal, por exemplo, mas que seria atendido mesmo assim pelo Núcleo 4.0, independentemente da localidade, garantindo assim maior efetividade e celeridade e inclusive com respaldo do CNJ, mas enfatizou que não esperaria encontrar resistência por parte da OAB. Com a palavra, o Dr. Saulo José suscitou a questão das Câmaras Regionais Previdenciárias que foram instaladas e que não tiveram resistência ou reclamação por parte dos advogados. Porém, considerou ser positivo a implantação do Núcleo 4.0 em relação a essa lógica de equalizar os acervos. Com a palavra, o Dr. Domingos destacou aspectos peculiares à região norte e salientou que na 4ª Região houve a desterritoriedade das turmas e que a questão da distância foi superada. Por fim, considerou ser inevitável a equalização das turmas e a distribuição do acervo ao Núcleo 4.0 manteria a especialização regional. Com a palavra, o Desembargador Néviton Guedes considerou que, embora fosse necessária a implementação da proposta apresentada, não se poderia ignorar eventuais problemas que decorreriam dessa inovação e que poderiam resultar em prejuízos e ressaltou a importância de tentar evitá-los. Nesse aspecto, o Desembargador Néviton destacou a possibilidade de encontrar resistência no próprio tribunal acerca dessa implantação. Ele relembrou a queixa de alguns advogados em Mato Grosso nos processos previdenciários no cumprimento de decisões judiciais, em razão da descentralização dos órgãos do INSS. O Desembargador Néviton salientou a importância de se analisar os aspectos negativos antes de se instalar o Núcleo 4.0, com a implicação do deslocamento do processo. Com a palavra, a Dra. Maria Cécilia considerou pertinente as considerações expostas pelo Desembargador Néviton e trouxe uma ponderação do Dr. José Márcio, afirmando que seria necessária a manutenção dos processos remanescente nos locais e esclarecer aos jurisdicionados de que a distribuição traria maior efetividade e celeridade aos processos mesmos distribuídos. Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo indagou se estaria concluída a mudança da Turma Recursal do Piauí para o Acre. Com a palavra, a Dra. Maria Cecília respondeu positivamente que essa alteração foi concluída no prazo de 60 dias. Com a palavra, o Desembargador Néviton pontuou que a percepção de alguns membros do CNJ foi a de que a situação nesse caso da mudança deveria ter ficado como antes, pois, segundo ele, houve um prejuízo para o estado do Piauí, diante de um beneficio inferior ao estado do Acre. Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo destacou dados positivos do período que a 2ª Turma Recursal do Acre com a de Rondônia e sublinhou a necessidade de repensar em algo para ser feito nessa situação, pois a Turma Recursal do Piauí não iria suportar o volume de processos. Com a palavra, o Dr. Rodrigo Pinheiro ponderou que a distribuição a cargo dele no Acre seria de 52 processos e, atualmente, na segunda relatoria, no Piauí, foram distribuídos 5.340 processos e, por dia, 120 recursos no Piauí, e

afirmou se continuar nesse ritmo, no final do ano, chegaria ao volume de 32.000 processos apenas na Turma Recursal. Nesse contexto, o Dr. Rodrigo suscitou uma dúvida quanto ao Núcleo 4.0 em relação ao estoque, porque atualmente, no Piauí, o estoque seria de 25.000 processos e, segundo ele, seria impossível uma Turma Recursal apenas analisar esses processos num curto prazo de tempo. Diante disso, ele considerou que o Núcleo 4.0 atuaria mais no "estouro" na distribuição dos processos, como os casos de seguro defeso e do FGTS. Outrossim, concordou com a Desembargadora Maria do Carmo e achou que seria necessária a criação de um órgão judicial para fazer frente à demanda no estado do Piauí. Com a palavra, o Desembargador Néviton reforçou a necessidade de se ouvir a OAB, bem como algum magistrado que se sentisse prejudicado por essa reformulação. Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo reforçou a necessidade do cuidado na implantação dessa reformulação. Com a palavra, a Dra. Maria Cândida esclareceu que a mudança ocorrida da Turma do Acre para a do Piauí, com o tempo, ratificou o posicionamento de que Corregedoria estava certa, se não o Acre estaria com menos 46% da produtividade, bem abaixo do último triênio. Ela pontuou que o art. 9ª, da Resolução 184, do CNJ, seria o fundamento para o deslocamento de competência e por ser uma unidade virtual atenderei uma possível onda de judicialização, sem a necessidade de um investimento alto. Com a palavra, a Dra. Rosimayre sugeriu a possibilidade de um projeto piloto de forma mais imediata na região do Piauí e no Amapá. Ela também contextualizou a situação de um processo estar em Brasília e ser deslocado para o Iapoque, entretanto, sob protestos do advogado, diante desse deslocamento, ao impor-lhe uma dificuldade operacional. Com a palavra, o Desembargador Brandão acentuou que esse problema não seria somente do Piauí, mas da 1ª Região, pois havia uma distribuição assimétrica dos processos. Com a palavra, o Desembargador Néviton reforçou a necessidade de cautela nessa implementação e que não causassem prejuízos aos advogados em razão do deslocamento dos processos deles e evitar erros. Com essas considerações finais, o Desembargador Brandão encerrou a reunião e agradeceu a participação de todos. Trata-se de um resumo da reunião, sendo que a íntegra da gravação do vídeo da reunião e sua respectiva degravação constantes do Teams poderão ser solicitadas por meio do e-mail: nugep@trf1.jus.br e pelo telefone (61) 3314-5991, enquanto disponíveis na plataforma Microsoft Teams.

Coordenação Temática:

Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso (SISTCON); Desembargador Federal Néviton Guedes (COGER); Desembargador Federal Carlos Pires Brandão (COJEF)

Coordenação Executiva:

Juiz Federal

Convidados:

Juíza Federal Maria Cândida Carvalho Monteiro de Almeida.

Participantes:

- 1. Adriana Saraiva Ferreira
- 2. Alexandre José Amaral Ferreira
- 3. Ana Luiza Nogueira Sousa
- 4. Andréa de Athayde Leite
- 5. Bruno Araújo Macedo
- 6. Bruno Hermes Leal

- 7. Carlos Augusto Pires Brandão
- 8. Cleberson José Rocha
- 9. Cristiane Miranda Botelho
- 10. Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho
- 11. Gabriel Brum Teixeira
- 12. Glória Lopes Trindade
- 13. Guilherme Michelazzo Bueno
- 14. Henrique Gouveia da Cunha
- 15. Hugo Leonardo Abas Frazão
- 16. João Paulo Pirôpo de Abreu
- 17. José Márcio da Silveira e Silva
- 18. Juliano Vasconcelos
- 19. Leonardo Hernandez Santos Soares
- 20. Lúcio Melre da Silva
- 21. Manoel Gustavo Fernandes Klieman
- 22. Marcelo Pires Soares
- 23. Marcus Feliciano dos Santos
- 24. Maria Aparecida de Sousa Mendes
- 25. Maria Cândida Carvalho Monteiro de Almeida
- 26. Maria Cecília de Marco Rocha
- 27. Maria do Carmo Cardoso
- 28. Marina Cavalcanti (Convidada)
- 29. Milena Lima Pereira Araújo
- 30. Neian Milhomem Cruz
- 31. Néviton Guedes
- 32. Nismeire Aparecida Cândido de Medeiros
- 33. Pablo Zuniga Dourado
- 34. Paulo Ricardo de Souza Cruz
- 35. Ricardo Teixeira Marrara
- 36. Roberto dos Santos Barrense
- 37. Rodrigo Pinheiro do Nascimento
- 38. Rodrigo Godoy Mendes
- 39. Rogério Lima Góis
- 40. Rosimayre Gonçalves de Carvalho
- 41. Saulo José Casali
- 42. Sérgio Faria Lemos da Fonseca
- 43. Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes
- 44. Simone Alcântara Puttini Calza